

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA – ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027 – Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Prata – Estado da Paraíba.
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.
- 1.3 As atividades poderão ser desenvolvidas em espaços não formais da educação, previamente avaliados e aprovados pela Coordenação Pedagógica Local do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA de Prata-PB.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Selecionar de 15 (quinze) alfabetizadores populares voluntários, sendo 06 (seis) vagas para a zona urbana e 09 (nove) vagas para a zona rural, que atenderá turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, nas zonas rurais e urbanas.
- 2.2 Cada alfabetizador será responsável por uma turma de até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, sendo o mínimo de 15 (quinze) na zona urbana e 10 (dez) na rural, assegurando a qualidade do processo de ensino.

3. DA PERIODICIDADE

- 3.1 Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (dozes) meses, com possibilidade de renovação por igual período, conforme necessidade do programa.

3.2 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas em sala de aula e 08 (oito) horas para planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material didático.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 4.3 Possuir formação em Ensino Médio na Modalidade Normal ou Técnico;
- 4.4 Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 4.5 Possuir inscrição no CADÚNICO de origem pratense;
- 4.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- 4.7 Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA;
- 5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.5 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.6 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima por estabelecida no subitem 2.2 desta chamada pública.
- 5.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.13 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.14 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DA BOLSA VOLUNTÁRIA

- 6.1 Para o PBA – Ciclo 2025, os alfabetizadores voluntários receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, pago diretamente pelo MEC/FNDE, mediante cumprimento das atividades previstas no Programa.
- 6.2 A efetivação do pagamento da bolsa está condicionada ao cumprimento dos relatórios mensais e à participação nas formações oferecidas pelo Programa.
- 6.3 A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

7. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, e presencialmente, na sede da Secretaria Municipal e Educação, localizada Rua Vicente Neri nº 78, Centro, Prata – Paraíba, **no período de 11 a 15 de abril de 2025**, horário de funcionamento das **08h00min às 13h00min**.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar preenchido ANEXO II, e apresentar os seguintes documentos em original cópia, para conferência:

7.2.1 Cédula de Identidade (RG)

7.2.2 CPF

7.2.3 Título de Eleitor, e comprovante da última votação;

7.2.4 Certidão de Nascimento, se casado, Certidão de Casamento;

7.2.5 Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

7.2.6 CADÚNICO do candidato e do grupo familiar;

7.2.7 Carteira de Trabalho, se houver;

7.2.8 Comprovante de residência dos últimos três meses. Em se tratando de imóvel alugado, o comprovante acompanhado de cópia do contrato de locação firmado entre as partes;

7.2.9 Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;

7.2.10 Diploma da graduação (se houver);

7.2.11 Diploma de pós-graduação (se houver);

7.2.12 Declaração de experiência como docente alfabetizador (se houver);

7.2.13 Apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados.

7.3 Para seleção os candidatos devem atender a todos os requisitos elencados no item 4 desta chamada pública.

7.4 O não atendimento dos requisitos ou a ausência de documentação implicará na invalidação da inscrição.

7.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma

8. DAS VAGAS

8.1 Serão ofertadas 15 vagas, distribuídas da seguinte forma: 06 vagas para a zona urbana e 09 vagas para a zona rural.

8.2 Será reservado 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), conforme legislação vigente.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

9.2 **Etapas Curricular:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

9.2.1 Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios específicos para aferição de pontuação, conforme consta a Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;

9.2.2 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

9.2.3 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos;

9.2.4 Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos;

9.2.5 O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia **16 de abril de 2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Prata, www.prata.pb.gov.br.

9.3 **Etapa de Entrevista:** Será realizada entrevista com o candidato classificado na etapa anterior para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

9.3.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;

9.3.2 A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa;

9.3.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **22 de abril de 2025**, presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo horário será deliberado anteriormente com cada candidato;

9.3.4 O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

9.3.5 A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos;

9.3.6 Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 15 (quinze) pontos;

9.4 A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos nas duas etapas;

9.5 A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de 60 (sessenta) pontos;

9.6 O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia **23 de abril de 2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Prata, www.prata.pb.gov.br.

9.7 Para esta 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO V, sendo realizado de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **23 de abril de 2025**, no horário a partir das 08h00min até às 13h00min.

9.8 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

9.9 O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

9.10 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

9.11 A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no dia **24 de abril de 2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Prata, www.prata.pb.gov.br.

9.12 Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

9.13 Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer no Auditório Municipal da Prefeitura do Município de Prata, localizado na Rua Ananiamos Ramos, s/n, Centro, Prata-PB, no dia **24 de abril de 2025**, das 08h00min às 13h00min, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e

assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

9.14 Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

9.15 A classificação final será feita pela soma das pontuações das duas etapas.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

10.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Prata, www.prata.pb.gov.br, garantindo a transparência do processo;

10.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

10.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

11.3 A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

11.4 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação;

11.6 O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

11.7 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – PB, 11 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PATRICIA JOANNE FREITAS MEDEIROS SALVADOR
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Evento	Período
Período de Inscrição e entrega dos documentos.	A partir do dia 11 à 15 de abril de 2025.
Publicação do Resultado da Etapa Curricular. Convocação para a Etapa de Entrevista.	Dia 16 de abril de 2025.
Realização da Etapa de Entrevista.	Dia 22 de abril de 2025.
Divulgação do resultado da pontuação na entrevista. Divulgação do Resultado Final preliminar.	Dia 23 de abril de 2025, às 08h00min.
Interposição de recurso do Resultado Final preliminar.	Dia 23 de abril de 2025, horário das 08h00min até as 13h00min.
Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.	Dia 24 de abril de 2025.
Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.	Dia 24 de abril de 2025.

Prata – PB, 11 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PATRICIA JOANNE FREITAS MEDEIROS SALVADOR
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do Candidato:		
Número do RG:	Órgão de Expedição:	
CPF:	Data de Nascimento	
E-mail:	Telefone:	
Endereço:	Complemento:	
Cidade:	UF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª. ETAPA		
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Certidão de Nascimento, se casado, Certidão de Casamento;		
CADÚNICO do candidato e do grupo familiar		
Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio		
Diploma em graduação		
Diploma em pós-graduação		
Declaração de experiência como docente alfabetizador		
Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados		
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato**

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:	

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio	05 pontos	
Diploma em graduação	05 pontos	
Diploma em pós-graduação	05 pontos	
TOTAL GERAL	15 PONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação não cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Declaração de experiência como docente alfabetizador de até 01 (um) ano	02 pontos	
Declaração de experiência como docente alfabetizador de até 02 (dois) ano	03 pontos	
Declaração de experiência como docente alfabetizador de até 03 (três) ano	05 pontos	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
---	--

Prata-PB, em ____ de ____ de 2025.

Assinatura da Comissão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

**ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pela Banca)
01	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	15	
02	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	05	
03	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	15	
04	Dinâmica e desempenho na Entrevista	05	
PONTUAÇÃO TOTAL		40	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
---	--

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

**COMPROVANTE DE RECURSO
Via do Candidato**

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, **DECLARO** para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata, Estado da Paraíba, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas em sala de aula e 08 (oito) horas para planejamento pedagógico, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEMED/PMB.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo2025